

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 15,7,1948.

RESOLUÇÃO Nº 8

Artigo 1º - Fica cancelada a dívida ativa da importância de Cr\$ 8.147,20, que onerava o imóvel denominado Albergue Noturno, sito à rua Benedito Araujo, esquina de General Osório, de propriedade da Sociedade Asilo São Vicente de Paula.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1948.

RESOLUÇÃO Nº 9

Artigo 1º - Fica prorrogado aos devedores de impostos e taxas municipais que constituem dívida ativa até 16 de agosto deste ano o prazo para pagamento de seus débitos sem multa e com a redução de 10%.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 30.7.1948.

RESOLUÇÃO Nº 10

Artigo 1º - Os estabelecimentos industriais ficam isentos das taxas previstas da lei nº 4, tabela 12, de 31 de 12 de 1936, sempre que os animais abatidos se destinarem a industrialização.

Artigo 2º - Os animais que se destinarem ao consumo público, embora abatidos fora do matadouro municipal, ficam sujeitos as taxas fixadas na aludida lei, acrescidas, ainda das despesas de transporte feitas pelos carros próprios da Prefeitura.

Artigo 3º - Os transportes serão cobrados nas seguintes bases:-

Cr\$ 10,00 por bovino e

Cr\$ 5,00 por suino,

Artigo 4º - Os animais abatidos em estabelecimentos industriais só poderão ser vendidos diretamente ao público, quando os respectivos proprietários estiverem estabelecidos com açougue que preencha os requisitos legais.

Artigo 5º - Esta ~~inexistente~~ resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1948

(segue)